

A Universidade Federal de Goiás, Regional Jataí, no uso de suas atribuições legais, com a cooperação da Prefeitura municipal de Jataí e do Serviço Brasileiro de Apoio à Micro e Pequenas Empresas - SEBRAE, torna pública a abertura de vagas para seleção de empreendimentos, de base tecnológica, para o Centro de Empreendedorismo e Incubação de Empresas- Beetech, conforme Art. 47, da Instrução Normativa, aprovado pela CPPG/CEPEC/UFG em 24/02/2005 e Resolução CONSUNI/UFG 21/2011.

1. CONCEITOS

Para fins deste Edital, entende-se como:

- 1.1. PRÉ-INCUBAÇÃO: conjunto de atividades que objetiva: (i) estimular o empreendedorismo; (ii) preparar os projetos que tenham potencial de negócios, com ênfase na conscientização empreendedora, no desenvolvimento de protótipo do produto/processo/serviço; (iii) apoiar a elaboração do Plano de Negócios e a capacitação dos empreendedores para a gestão do negócio.
- 1.2. INCUBAÇÃO - processo de apoio à criação ou desenvolvimento de micro e pequenas empresas, nas primeiras etapas de sua vida, visando o crescimento e o aumento da sua capacidade competitiva.
- 1.3. BASE TECNOLÓGICA - empreendimento que se utiliza da aplicação sistemática dos conhecimentos científicos e tecnológicos, usados isoladamente ou em combinações entre si, para o desenvolvimento da inovação tecnológica ou de novos produtos, processos e serviços. Empresa de qualquer porte ou setor que tenha na inovação tecnológica os fundamentos de sua estratégia competitiva.

2. OBJETIVOS DO PROGRAMA DE INCUBAÇÃO

2.1. São objetivos da Beetech:

- I. Atuar como facilitador para a empresa incubada ou pré-incubada visando o uso compartilhado de espaço, laboratórios, auditórios e equipamentos da UFG, Regional Jataí, sujeitando-se às disposições da Lei nº 10.973, de 02.12.2004;
- II. Estimular a interação entre a UFG e o setor empresarial, criando um ambiente propício para a transferência de tecnologia;
- III. Contribuir para a diversificação da economia regional;
- IV. Fornecer diretamente ou por meio de seus parceiros uma infraestrutura de apoio que facilite a transformação de projetos em novos produtos, serviços e/ ou processos;
- V. Apoiar a criação e consolidação de empreendimentos com excelência nas áreas de atuação da UFG;
- VI. Fortalecer o empreendedorismo na UFG;
- VII. Oferecer oportunidades de estágio para alunos da UFG e de outras instituições.

3. MODALIDADES DE INCUBAÇÃO

3.1. Para atender o presente Edital, as propostas deverão enquadrar-se na seguinte modalidade:

Rua Capitão Serafim de Barros, Quadra 40, Lote 15/16, Nº 2537; Sala - 6. Bairro: Jardim Rio Claro. CEP: 75802-075; fone: (64) 36363082 ou Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação, Praça da Bandeira, 96 - Centro - Jataí GO Cep: 75803-900 Home Page: <https://inovacaotecnologica.jatai.ufg.br/> – email: beetech.ufg@gmail.com

- I. Pré-Incubação - Compreende o conjunto de atividades que objetiva: (i) estimular o empreendedorismo, (ii) preparar os projetos que tenham potencial de negócios, com ênfase na conscientização empreendedora, no desenvolvimento do protótipo do produto/processo/serviço, na elaboração do plano de negócios e na capacitação dos empreendedores para a gestão do negócio.
 - a) Projeto Residente: instalado na sede da Beetech ou em outro espaço nas dependências da UFG. O período máximo para a permanência na pré-incubação é de até 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por mais 6 (seis).
 - i. A critério do empreendedor, o projeto pode ser desenvolvido em local fora das dependências (não residente) da Beetech.

3.2. O empreendedor optará previamente, no ato da inscrição, pela modalidade de sua preferência, entretanto, a Comissão de Avaliação - CA poderá, de acordo com critérios técnicos, direcionar o empreendimento candidato à incubação de empresas para modalidade de pré-incubação. Este critério não contempla empresa candidata a modalidade de pós-incubação.

4. QUEM PODE PARTICIPAR

4.1. Poderão inscrever-se no processo seletivo:

4.1.1. Alunos de graduação e pós-graduação da UFG e de outras instituições de ensino superior;

4.1.2. Servidores públicos na forma da lei;

4.1.3. Empreendedores da iniciativa privada;

4.1.4. Docentes inativos e pesquisadores inativos da UFG e de outras instituições de ensino e pesquisa.

4.2. As propostas deverão apresentar obrigatoriamente caráter de inovação. Entende-se como inovação a introdução de novidade ou aperfeiçoamento no ambiente produtivo ou social que resulte em novos produtos, processos ou serviços, conforme estabelece o art. 2º, IV da Lei nº 10.973 (Lei de Inovação), de dois de dezembro de 2004.

4.3. As propostas preferencialmente deverão estar relacionadas com as atividades de ensino e pesquisa da Universidade Federal de Goiás.

4.4. Os proponentes deverão apresentar capacidade técnica para o desenvolvimento do projeto proposto.

4.5. As propostas apresentadas terão que, preferencialmente, ser de criação ou melhoria de produtos, processos ou serviços.

5. VAGAS DISPONÍVEIS

5.1. Serão oferecidas 6 (seis) vagas para pré-incubação.

5.2. Os projetos que obtiverem nota superior a seis e não forem selecionados, serão incluídos em um banco de reserva por um período de 12 (doze) meses a contar da divulgação do resultado final para serem atendidos de acordo com a classificação, em caso de desistência de propostas aprovadas ou ainda, se alguma proposta selecionada não se enquadrar juridicamente.

5.3. O número de propostas aprovadas poderá ser inferior ao número de vagas disponíveis, a critério da Comissão de Avaliação – CA.

5.4. Se o número de propostas aprovadas para a modalidade residente for maior do que as vagas disponibilizadas, o empreendedor poderá optar pela modalidade não residente, condicionada a disponibilidade de vagas.

6. INSCRIÇÃO

6.1. A inscrição no processo seletivo da proposta de negócio a ser incubado deverá ser realizada por meio de **Formulário de Inscrição**, disponível no site: <https://inovacaotecnologica.jatai.ufg.br/>

6.2. O Formulário de Inscrição preenchido deverá ser entregue em quatro vias impressas e uma via digital (CD, DVD, Pen Drive), em um envelope, juntamente da documentação obrigatória relacionada no ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO REQUERIDA PARA SUBMISSÃO DE PROPOSTAS, no período de inscrição, conforme cronograma disposto no item 13 deste Edital, **das 08h30 às 11h30 e das 13h30 às 17h, na sede da BeeTech, situado a Rua Capitão Serafim de Barros, Quadra 40, Lote 15/16, Nº 2537; Sala - 6. Bairro: Jardim Rio Claro - CEP: 75802-075 Jataí - GO ou na Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação, Praça da Bandeira, 96 - Centro - Jataí GO, Cep: 75803-900.**

6.3. O envelope deve conter a identificação da proposta no seguinte formato:

Proposta Edital Nº 01/2015

Nome da proposta/proponente

BEETECH/UFG

Rua Capitão Serafim de Barros, Quadra 40, Lote 15/16, Nº 2537; Sala - 6. Bairro: Jardim Rio Claro. Jataí – GO.

6.4. Não será cobrada taxa de inscrição para participação para modalidade de pré- incubação.

7. SELEÇÃO DAS PROPOSTAS

7.1. A seleção dos projetos candidatos à Pré-Incubação será realizada em apenas uma etapa, que acontecerá na fase de Pré-Seleção do processo de seleção para Incubação.

7.2. A Seleção compreende a avaliação da proposta por uma Comissão de Avaliação, com a seguinte composição: Coordenador do Proine (presidente), um representante do SEBRAE, um representante da comunidade empresarial e a gerência da BeeTech.

I. Os critérios para seleção das propostas são: Caráter de inovação, estar relacionada com as atividades de ensino e pesquisa da UFG e capacidade técnica da equipe para o desenvolvimento do projeto proposto.

II. O resultado final será publicado no site: <https://inovacaotecnologica.jatai.ufg.br/>

8. CRITÉRIO BÁSICOS PARA O JULGAMENTO E SELEÇÃO DAS PROPOSTAS

- 8.1 Viabilidade técnica, mercadológica e econômica do empreendimento;
- 8.2. Potencial de interação do empreendimento com as atividades de pesquisa desenvolvidas na UFG;
- 8.3. Nível de conhecimento dos proponentes (técnico, gerencial, empreendedor);
- 8.4. Disponibilidade ou potencial para obtenção de recursos necessários para início e operacionalização do empreendimento;
- 8.5. Grau de inovação dos produtos, processos ou serviços ofertados;
- 8.6. Responsabilidade socioambiental e potencial de risco oferecido ao meio ambiente.

9. PROCEDIMENTOS PARA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 8.1. A cada critério citado no item 8, será atribuído nota de zero a dez;
- 8.2. A nota final de cada critério será a média aritmética das notas conferidas pelos examinadores, com duas decimais, sem arredondamento;
- 8.3. Será reprovada a proposta que obtiver média geral inferior a seis;
- 8.4. Caso mais de uma proposta seja aprovada com a mesma média geral, terá prioridade, para efeito de classificação, a que tiver, pela ordem, maior nota nos critérios 8.5 do item 8;
- 8.5. Permanecendo o empate, será aprovada a proposta com maior nota nos critérios 8.2 ou 8.3 do item 8.

10. DOS RECURSOS

- 10.1 Eventuais recursos contra os resultados poderão ser interpostos junto à Coordenação da Beetech, no prazo de cinco dias úteis, a contar da divulgação das propostas pré-selecionadas ou da publicação do resultado preliminar e final.
- 10.2 A apresentação dos recursos deverá ser efetuada por meio de formulário disponibilizado no site: <https://inovacaotecnologica.jatai.ufg.br/>
- 10.3 Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital aquele que, tendo-o aceito em objeção, venha a apontar, posteriormente, eventuais falhas ou imperfeições, hipótese em que sua comunicação não terá efeito de recurso.
- 10.4 Os resultados dos recursos serão comunicados por escrito aos recorrentes.

11. DAS VANTAGENS OFERECIDAS PELA BEETECH

11.1 Pré - Incubação

I. Instalações físicas: direito de utilização da infraestrutura do Proine, que será exercido de forma compartilhada:

- a) Permissão de uso, em caráter temporário de área física compartilhada e equipamentos necessários ao desenvolvimento do projeto de negócios.

- b) Serviços: limpeza, secretaria, segurança, internet, ponto de linha telefônica de uso coletivo, água, energia elétrica;
 - c) Direito de uso dos serviços das áreas comuns como: biblioteca setorial, auditório, sala de reunião e treinamento.
- II. Serviços complementares*:
- a) Orientação para elaboração e/ou atualização do plano de negócios;
 - b) Cursos, seminários e palestras nas áreas técnicas, administrativas e mercadológicas;
 - c) Assessoria no enquadramento do produto em legislação específica;
 - d) Consultoria nas áreas, jurídica, financeira, mercadológica, administrativa e afins;
 - e) Orientações sobre depósito de patentes, registro de marcas e outras modalidades de propriedade intelectual;
 - f) Apoio na identificação e intermediação de contato com professores/pesquisadores da UFG que possam colaborar no aprimoramento tecnológico dos produtos, processos e serviços;
 - g) Uso da marca BEETECH e PROINE.

***Serviços sujeitos a disponibilidade de recursos financeiros.**

12. DOS CUSTOS DE INCUBAÇÃO

12.1 Na fase de pré-incubação, não haverá custos para as empresas.

13. CRONOGRAMA

13.1. As etapas do processo de seleção ocorrerão de acordo com o cronograma abaixo:

Data/Período	Evento
24/03 a 07/04/15	Lançamento e divulgação do Edital
24/03 a 24/04/15	Período de inscrição
29/04/2015	Divulgação do resultado preliminar da pré-seleção
30/04 a 01/05/2015	Prazo para recurso
04/05/2015	Divulgação do resultado final da seleção

13.2. O cronograma estará sujeito a alterações e/ou adaptações no decorrer do processo de seleção, mediante a publicação do correspondente edital.

14. CONDIÇÕES GERAIS

14.1. Os empreendedores poderão ser chamados para entrevista a título de esclarecimento da proposta em qualquer etapa do processo.

- 14.2. Os proponentes deverão comprovar os recursos financeiros necessários para os investimentos iniciais.
- 14.3 Todas as informações recebidas pelos empreendedores serão tratadas como confidenciais.
- 14.4 Todos os técnicos envolvidos no processo de seleção assinarão um termo de confidencialidade em relação às informações do processo seletivo.
- 14.5 É vedado, no transcorrer do processo seletivo, incluir ou tolerar condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o caráter competitivo.
- 14.6 Os candidatos que tiverem suas propostas recusadas deverão retirar os documentos enviados ao Proine, no prazo máximo de até 30 dias a contar da divulgação do resultado. A partir desta data, os documentos serão destruídos.
- 14.7 Os proponentes devem acatar as regras, critérios e condições estabelecidas neste Edital.
- 14.8 Pesquisador e professor da UFG que for coordenador de laboratórios, juntamente com a proposta deverá apresentar juntamente com a documentação solicitada no ANEXO I, declaração de anuência do Conselho Diretor da Unidade Acadêmica a qual estiver vinculado.
- 14.9 As propostas apresentadas serão classificadas pela ordem decrescente da pontuação obtida na análise e selecionadas dentro do limite de vagas existentes.
- 14.10 As informações prestadas pelo candidato neste processo seletivo serão de sua inteira responsabilidade, podendo responder este, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarreta sua eliminação do processo seletivo.
- 14.11 O ato da inscrição implica no conhecimento e integral concordância do empreendedor com as normas e com as condições estabelecidas neste edital.
- 14.12 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação de Transferência e Inovação Tecnológica da UFG.

15. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

15.1 Esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo deste Edital podem ser obtidos junto a Beetech pelo e-mail beetech.ufg@gmail.com ou telef.: (64) 36363082 ou 3606 8200 ou 36324028.

16. REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO

16.1 A Beetech, por meio da coordenação poderá, a qualquer tempo, revogar ou anular o presente edital, no todo ou em parte, sem que isso implique o direito à indenização ou à reclamação de qualquer natureza.

Jataí, 24 de março de 2015.

Danival Vieira de Freitas

Coordenadoria de Desenvolvimento e Inovação Tecnológica – Regional Jataí/UFG

ANEXO I - DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA SUBMISSÃO DE PROPOSTA

a) Pessoa física:

1. Quatro vias impressas e uma via digital da proposta.
2. *Currículo vitae* e cópia dos documentos pessoais do(s) proponente(s) (RG e comprovante do CPF).
3. Certidão Negativa de Ações Cíveis e Criminais do(s) proponente(s) emitida pelo site <http://www.trfl.jus.br>
4. Certidão Negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da união do(s) proponente(s) emitida pelo site <http://www.receita.fazenda.gov.br/Grupo2/Certidoes.htm>
5. Comprovante de recolhimento da taxa de inscrição.

b) Pessoa Jurídica:

1. Cópia Contrato Social do empreendimento e a última alteração, se houver.
2. *Currículo vitae* e cópia dos documentos pessoais dos sócios (RG e CPF).
3. Certidões Negativas de Ações Cíveis e Criminais emitidas pelo site <http://www.trfl.jus.br>
4. Certidão Negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da união pelo site <http://www.receita.fazenda.gov.br/Grupo2/Certidoes.htm> e certidão Negativa de débitos relativos aos tributos estaduais pelo site: <http://www.sefaz.go.gov.br/>. Certidão negativa de FGTS retirada pelo site: <https://www.sifge.caixa.gov.br/Cidadao/Crf/FgeCfSCriteriosPesquisa.asp>. Certidão negativa na Justiça do Trabalho pelo site: <http://www.tst.jus.br/certidao/>
5. Certidão Negativa protestos da empresa.